DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

S.M.S SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABERÁ-SP

HOSPITAL SÃO JOSÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

A Comissão Eleitoral, designada pela Diretoria Clínica do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Resolução CFM nº 2.152/2016 e na Resolução CREMESP nº 161/2007, torna pública a convocação do processo eleitoral para composição da Comissão de Ética Médica da instituição, conforme disposto nos capítulos e artigos seguintes:

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO E DA ELEIÇÃO

Art. 1º Ficam convocados todos os médicos do Corpo Clínico (ANEXO II) deste Estabelecimento de Saúde a comparecerem entre os dias 11 à 15 de agosto de 2025, no período das 07 horas às 17 horas, na Sala de Reuniões do Hospital Municipal São José, situado na Rua Josias Cardoso, 385, Centro, Itaberá, São Paulo, para participarem da eleição da Comissão de Ética Médica.

Art. 2º A eleição será realizada por voto direto e secreto, sendo vedado o voto por procuração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A votação será realizada em urna inviolável, em local preparado pela Comissão Eleitoral, com lista de presença e demais materiais necessários.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os interessados em se candidatar deverão apresentar suas candidaturas exclusivamente por meio de chapas (ANEXO I), junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição.

Art. 5º Cada chapa deverá ser composta conforme o porte da instituição:

§1º Para hospitais com 31 a 999 médicos: mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes;

§2º As chapas deverão conter a identificação de todos os candidatos e suas assinaturas;

§3º A Comissão será composta, posteriormente, por um Presidente e um Secretário, eleitos na primeira reunião entre os membros efetivos.

CAPÍTULO III – DOS IMPEDIMENTOS

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

Art. 6º Estão impedidos de se candidatar à Comissão de Ética Médica:

I – Diretor Clínico;

II – Diretor Técnico e/ou Responsável Técnico;

III – Diretor Administrativo;

IV – Membros da Comissão Eleitoral;

V – Médicos com cargos diretivos na instituição;

VI – Médicos que tenham sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo;

VII – Médicos afastados cautelarmente pelo CREMESP.

CAPÍTULO IV – DOS ELEITORES

Art. 7º Poderão votar todos os médicos integrantes do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José que estejam em situação regular junto ao CREMESP.

Parágrafo único. Cada médico votante deverá assinar a lista de presença antes de depositar seu voto na urna.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 8º A apuração será realizada imediatamente após o término da votação pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos.

Art. 10 O resultado será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e encaminhado ao CREMESP para homologação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 A divulgação da lista de votantes será feita com 30 (trinta) dias de antecedência da eleição, e a divulgação das chapas inscritas ocorrerá com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 12 O mandato da Comissão de Ética Médica será de 24 (vinte e quatro) meses, com término no dia 18 de outubro dos anos pares.

Art. 13 Ocorrendo vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos, admitindo-se candidaturas individuais.

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

Art. 14 O membro que for desligado da instituição ou sofrer penalidade ética será automaticamente afastado da Comissão.

Art. 15 Protestos e recursos sobre o processo eleitoral deverão ser apresentados por escrito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o fato ocorrido, sendo analisados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo CREMESP.

CAPÍTULO VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 16 A presente eleição está fundamentada na Resolução CFM nº 2.152/2016, que estabelece:

1. Todos os estabelecimentos de assistência à saúde e demais pessoas jurídicas sob cuja égide se exerça a medicina devem eleger, entre os membros de seu corpo clínico, Comissões de Ética Médica.
   a. A eleição será supervisionada pelo CRM da respectiva jurisdição.
   b. Compete ao Diretor Clínico encaminhar ao CRM a Ata da eleição.
2. Fica adotado o Regulamento das Comissões de Ética Médica, anexo à mencionada Resolução.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A participação de todos os médicos do Corpo Clínico é essencial para garantir a representatividade e legitimidade da Comissão de Ética Médica, instrumento fundamental para o fortalecimento da ética profissional e da qualidade da assistência prestada nesta Instituição.

Art. 18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CFM nº 2.152/2016 e, quando necessário, consultando o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

Art. 19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e afixação em local visível nas dependências da Instituição, devendo permanecer exposto até a data da eleição.

Art. 20 A Comissão Eleitoral se coloca à disposição para prestar esclarecimentos, receber inscrições e encaminhar documentos relativos ao processo eleitoral, conforme os prazos estabelecidos.

Itaberá, São Paulo, 03 de julho de 2025.

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

Dr. José Edgar Romero Camacho
Presidente da Comissão Eleitoral

Dr. José E. Romero Camacho
Médico Clínico Geral
CRM-SP 58.663

Dra Marilia de Almeida Pontes
Secretaria da Comissão Eleitoral

Dra. Marília de A. Pontes
Médica
CRM-SP 234256

Amanda Lima de Oliveira
RG 45.110.878-4
Coordenadora Administrativa
Hospital Municipal São José

Amanda Lima de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral

HOSPITAL SÃO JOSÉ

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

PELA PRESENTE, EU, _____, CRM/SP nº _____, REPRESENTANTE DA CHAPA _____ SOLICITO A CANDIDATURA DA RESPECTIVA CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DESTE HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE XXXX.

MÉDICOS PARTICIPANTES:

NOME: _____ CRM/SP nº _____

NOME: _____ CRM/SP nº _____

NOME: _____ CRM/SP nº _____

NOME: _____ CRM/SP nº _____

NOME: _____ CRM/SP nº _____

NOME: _____ CRM/SP nº _____

ITABERÁ/SP, ___ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DE TODOS OS MÉDICOS PARTICIPANTES

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

ANEXO II
CORPO CLÍNICO

CRM	NOME DO MÉDICO	ESPECIALIDADE
26842	ROLANDO ENRIQUE CANIDO CUSICANQUI	CLINICA MEDICA
58600	LUIS CARLOS SAKO	CIRURGIA GERAL
58663	JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO	CLINICA MEDICA
76592	FRANCISCO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	UROLOGIA
80353	SIMONE DI MONTE DE FRANCESCO	CIRURGIA VASCULAR
86029	RICARDO ULISSES CHAMORRO	CIRURGIA GERAL
86485	HELIO TADASHI NOCHE	RADIOLOGIA
87902	CESAR CERQUEIRA MIZOBUCHI	RADIOLOGIA
90452	ROBERTO KUOTAI HONG	ANESTESIOLOGIA
90985	MARCELO DIMAS RODRIGUES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
111692	RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	CLINICA MEDICA
112804	MARLI ANTONIA DA SILVA	PEDIATRIA
117090	FERNANDO ANTONIO BLANDI	CIRURGIA GERAL
124412	MAURO FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	CIRURGIA GERAL
128565	IDRIS FELIPE FARES	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
131117	MAURO ROBERTO LEME DA SILVA JUNIOR	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
149574	RODRIGO GOMES SOUTO	CIRURGIA GERAL
156236	LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR	ANESTESIOLOGIA

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

162151	PATRICIA GOMES FERREIRA NETTO	CARDIOLOGIA
166242	DALILA ARAUJO MOTA	OTORRINOLARINGOLOGIA
215007	LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN	CLINICA MEDICA
234256	MARILIA DE ALMEIDA PONTES	CLINICA MEDICA
242567	DIOGO ALVES RODRIGUES	CLINICA MEDICA
246091	DEBORAH DE NASARETH VASCONCELOS BOTELHO	CLINICA MEDICA
247848	JESSICA ALESSANDRA PEREIRA DURE	CLINICA MEDICA
253981	ANDRE BRUNO MARTINS DA SILVA	CLINICA MEDICA
267223	FELIPE ALMEIDA GOMES	CLINICA MEDICA
267624	PEDRO PAULO GONCALVES MACEDO	CLINICA MEDICA
267720	VITOR FONSECA GOMES	CLINICA MEDICA
267722	VITORIA BARROS FERRAZ	CLINICA MEDICA
271143	HELCIUS MENEGON BERTOLDI	CLINICA MEDICA

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60